

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para serviços de engenharia, estudo preliminar, anteprojeto e orçamento para edificação da APAE, com área aproximadamente de 1.800m².

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Ipira-SC, tem sinalizado o repasse de quatro milhões de reais da Fundação Catarinense de Educação Especial, para construção da nova sede da APAE-SC, entre os vários documentos a serem apresentados a Fundação, entre ele, esta o projeto de planta baixa da estrutura;

Considerando que o ante projeto é pré-requisito para disponibilização do repasse ao município, que deverá encaminhar toda a documentação até o dia 10/11/2021. A construção será de aproximadamente 1.800,00m² de área construída;

Considerando a alta complexidade do projeto e que o município conta atualmente com somente um engenheiro responsável, o qual tem a carga horário de 20h (vinte) horas semanais;

Considerando o prazo e falta de profissional para realização do referido projeto é necessário a contratação terceirizada.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso I.

“Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram

a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

DEBORA SIMIONI BORSATTO, pessoa física, inscrita no CPF nº 027.807.519,32, portadora da cédula de identidade nº 3.527.289, CAU – A134197-9, com endereço na Rua do Comércio, 39, Centro de Concordia/SC, CEP: 89.700-085, e-mail: arquiteturads@hotmail.com.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/11/2021.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao presente Contrato correrá por dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2021.

Ipira (SC), em 27 de outubro de 2021.

Ivan Kohler Schulte

Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora, Sr. Rosiméri Fátima Spazini, bem como o Secretário Municipal de Educação e Desporto, Sr. Ivan Köhler Schulte.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para serviços de engenharia, estudo preliminar, anteprojeto e orçamento para edificação da APAE, com área aproximadamente de 1.800m².

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA ✓ Estudo preliminar ✓ Anteprojeto (planta baixa com área de 1800m ² – com cotas e identificação dos ambientes) ✓ Orçamentos (planilha)	unid.	1	17.500,00	17.500,00

3

Valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Considerando que o Município de Ipira-SC, tem sinalizado o repasse de quatro milhões de reais da Fundação Catarinense de Educação Especial, para construção da nova sede da APAE-SC, entre os vários documentos a serem apresentados a Fundação, entre ele, esta o projeto de planta baixa da estrutura;

Considerando que o ante projeto é pré-requisito para disponibilização do repasse ao município, que deverá encaminhar toda a documentação até o dia 10/11/2021. A construção será de aproximadamente 1.800,00m² de área construída;

Considerando a alta complexidade do projeto e que o município conta atualmente com somente um engenheiro responsável, o qual tem a carga horário de 20h (vinte) horas semanais;

Considerando o prazo e falta de profissional para realização do referido projeto é necessário a contratação terceirizada.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4

f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços.

g) Apresentar RRT/ou ART de execução de profissional registrado no CREA/ou CAU.

5.1. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do objeto;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1 Não consta.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A solicitação para início do trabalho será feita através do Secretário Municipal de Educação e Desporto, Sr. Ivan Köhler Schulte, que solicita a entrega até o dia 10 de novembro de 2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria solicitante do serviço efetuará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, para ordem de pagamento.

8.3 O pagamento será realizado em até 30 dias do recebimento da nota fiscal.

9. LOCAIS DE EXECUÇÃO

9.1 O local de entrega Rua do comércio, 39 sl 801, Concordia

10. RECURSO A SER UTILIZADO

10.1 A despesa relativa ao presente Contrato correrá por dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2021.

5

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Rosiméri Fátima Spazini

CPF: 037.764.129-41

Cargo/função: Secretária de Cultura, Turismo, Indústria e Comercio

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fone para contato: (49) 35580423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ivan Köhler Schulte

Secretária Municipal de Educação e Desporto

6